



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



PARECER CONTROLE INTERNO

Procedimento Administrativo de Licitação Nº 9/2019-00040.

Interessado: Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração e finanças de São Domingos do Capim.

Modalidade: PREGÃO

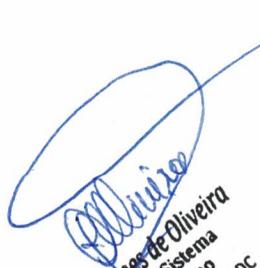
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (CENTRAL DE AR) EM ATEDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":


Julio Tadeu Gomes de Oliveira
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Decreto nº 02.1/2019-CPIM/SOC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



2. Consta em fls. 02 a 12, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"

3. Consta em fls. 27, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.

4. Consta em fls. 28 a 30, **credenciamento** e designação de equipe para o processo licitatório, na forma exigida pelo art. 38, III, da Lei 8.666/1993;

5. Consta às fls. 31, **autuação** do processo.

6. A **minuta do edital** e anexos contas em fls. 32 a, 95 devidamente aprovado pelo **parecer jurídico** constante em fls. 97/99, o que atende o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993;

7. Na forma do art. 21, I e § 2º, III da Lei 8.666/93 consta **aviso de licitação**, (fls. 100 a 101);

Art. 21. "Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: "

III - "quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; "

8. Documentos de **credenciamento** juntados em fls. a 172 a 217, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;

9. Original das **propostas** e documentos que os instruem constantes em fls. 218 a 229;

10. Constam em fls. 230 a 330, **habilitação jurídica e financeira** das empresas: POSTO IMPERIAL LTDA.

11. **Ata de abertura do pregão presencial 09/2019-00040, SRP/PMSDC.** é datada de 29/08/2019, fls. 331 A 351, na qual o Sr. Pregoeiro

Julio Tadeu Gomes de Oliveira
Coordenador do Sistema
de Controle Interno
Decreto nº 021/2019-GPMSPDC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPJ: 05.115.193/0001-63
Departamento de Controle Interno



declarou INABILITADA as empresas JUAREZ FERREIRA BARBOSABDA SILVA **** JULIANA DA CRUZ MIRANDA ***** SETOR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA EIRELI por deficiência nas documentações apresentadas e estabeleceu o prazo e oito dias para a apresentação de nova documentação.

12. **A ata de realização do pregão presencial** está datada de 16 de setembro de 2019, na qual foi ratificada a sessão de abertura e também os lances dos itens. Tendo em vista o critério de MENOR PREÇO, foram declaradas vencedoras dos itens as empresas JUAREZ FERREIRA BARBOSABDA SILVA **** JULIANA DA CRUZ MIRANDA ***** SETOR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENEE LIMPEZA EIRELI. Dada a palavra aos licitantes, não houveram interposições de razões recursais e o processo foi encaminhado para os trâmites finais.

13. **O Termo de Adjudicação**, encontra-se às fls. 373 a 378.

O valor ofertado pelas empresas licitantes atende aos parâmetros de mercado.

A análise deste controle verificou que este processo licitatório se encontra em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 24 de setembro de 2019.


Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Controlador Interno

Dec. 021/2019